

**Procuradoria Geral do Município**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.197, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**“Institui o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Sidrolândia - MS, e dá outras providência.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis", a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de junho, no município de Sidrolândia.

Parágrafo único: A celebração do Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis tem o objetivo de reconhecer a importância dos trabalhadores enquanto agentes ambientais, uma vez que a atuação da classe é responsável por aumentar os níveis de coleta seletiva e deflagrar o processo de reaproveitamento e reciclagem de produtos descartados.

**Art. 2º.** Na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o Poder Público no Município poderá realizar palestras, seminários e oficinas para debater políticas públicas e direitos humanos e laborais dos catadores de resíduos sólidos e materiais recicláveis do município, a fim de capacitar e orientar os catadores informais, cooperativas, associações e profissionais autônomos sobre métodos de trabalho e sua importância, bem como realizar atividades educativas para a população em geral sobre os efeitos econômicos, ambientais e sociais gerados pela coleta seletiva desses materiais.

Parágrafo Único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em parcerias com instituições de ensino médio e superior, conselhos representativos e órgãos públicos e privados responsáveis pelas políticas de gerenciamento de resíduos sólidos.

**Art. 3º.** O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia. **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 04 de abril de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal